



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



ATO LEGISLATIVO 002/2023

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MINAS GERAIS, NA FORMA A SEGUIR INDICADA".

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais.

* CONSIDERANDO que o dia 18 de Fevereiro de 2023 a 21 de Fevereiro de 2022 é carnaval no território brasileiro e sem folia no município de Santana do Manhuaçu, MG.

* CONSIDERANDO que o dia 22 de Fevereiro de 2023 é quarta-feira de cinza é sempre respeitado pelo o Legislativo Municipal de Santana do Manhuaçu, MG.

RESOLVE

Art. 1º – Estabelece Ponto Facultativo nos dias 20 de Fevereiro (segunda-feira), 21 de Fevereiro (terça-feira- Carnaval) e 22 de Fevereiro (quarta –feira de cinzas) no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Santana do Manhuaçu, Minas Gerais.

Art. 2º – Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu-MG, 09 de Fevereiro de 2023.

Luís Alberto de Souza
Vereador Presidente da Câmara